



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE consoante autorização da Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos no regime de plantão, médicos especializados em atendimento clínico e cirúrgico de emergência e/ou urgência, incluindo consultas e exames especializados para Hospital Municipal e Unidades Básicas. Através de contratação emergencial.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de extrema urgência da contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos e enfermeiros no regime de plantão, médicos especializados em atendimento clínico, cirúrgico de emergência e ou/ urgência e ambulatorial, incluído serviços como consultas e exames especializados que atendam a demanda e as necessidade do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde.

Ocorre que, através do Ofício N° 07/2022 de 01 de maio de 2022, protocolado no dia 01.06.2022, a empresa A de Souza da Silva EIRELI solicitou a rescisão do contrato N ° 20220005, Pregão N° 003/2021 FMS, firmado entre o município de Anapu, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU.



Dessa forma, diante da total impossibilidade de a Secretaria Municipal de Sa de ficar sem m dicos para atender o Hospital Municipal Oscar de Dea e demais Posto de Sa de, resta necess rio realizar DISPENSA de licita o, nos termos da Lei 8.666/93 para contrata o de empresa especializada pelo per odo de 90 dias, a fim de que seja realizado novo processo licitatrio.

Por fim, reitera-se a essencialidade do servi o, uma vez que se trata de contrata o de empresa especializada na presta o de servi os m dicos e cl nicos de atendimento ambulatorial, atendimento de urg ncia e emerg ncia no regime de plant o, de forma complementar ao Sistema  nico de Sa de (SUS)

JUSTIFICATIVA DO PRE O

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma pr via pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os pre os encontram-se compat vel com a realidade mercadol gica.

Foram realizadas cota es de pre os com tr s empresas em outros munic pios, sendo que a empresa SUL PARA + SAUDE LTDA inscrita no CNPJ n  30.724.213/0001-27, ofertou os melhores pre os para a aquisi o dos itens com o valor de R\$ 537.555,36 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme cota es de pre o arroladas nos autos, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores est o adequados aos praticado no mercado no momento.

ANAPU - PA, 29 de novembro de 2022.

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL